

ATA - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC

**ATA DA 111ª (CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DO COMITÊ DE
ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –
TERRACAP**

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, por meio eletrônico, realizou-se a centésima décima primeira reunião do Comitê de Elegibilidade Estatutário da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, com a presença dos seus 03 (três) membros, a saber: **Eduardo Henrique Corrêa da Silva Paranhos Nêris, Edson Leonardo Dalescio Sá Teles e Wesley Alexandre Tavares**. Iniciada a reunião, convidaram a mim, **Gesiel Pereira de Sousa**, para secretariá-la. Em seguida, apresentaram a Ordem do Dia: **Processo nº 04038-00000560/2026-62** - Ementa: Análise de conformidade na indicação da empregada Tatiane Eugênia Rezende Correia, matrícula 30000049, para substituir o Diretor da Diretoria de Produção da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR S.A. em casos de ausências, impedimentos ou licenças. Neste âmbito, os membros do Colegiado observaram a manifestação da Coordenação de Integridade e Governança – CIGOV, da ETR S.A., Despacho - ETR/PRESI/CIGOV, prot. 206478105, e, baseando-se exclusivamente na manifestação de conformidade, nos documentos e no formulário apresentados pela indicada, consideraram que houve cumprimento das exigências legais e regulamentares. Cabe ressaltar que a indicada possui ciência do cargo a que está sendo indicada, está a par das penalidades cíveis, administrativas e penais por eventuais declarações falsas, documentações e certidões negativas enviadas e acostadas aos Processos **04038-00000560/2026-62**. Diante do exposto, o Comitê posicionou-se pela conformidade, no que se refere ao preenchimento dos requisitos mínimos, previstos na Lei nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303/2016, no Estatuto Social da ETR S.A., e inexistências de vedações, não havendo óbice à indicada para substituir o Diretor da Diretoria de Produção da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR S.A. em casos de ausências, impedimentos ou licenças. Concluídos os trabalhos desta reunião e nada mais havendo a constar, eu, Gesiel Pereira de Sousa, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será subscrita por mim e pelos membros deste Comitê de Elegibilidade Estatutário.

Eduardo Henrique Corrêa da Silva Paranhos Nêris

Membro do Comitê de Elegibilidade

Representante do Acionista Distrito Federal

Edson Leonardo Dalescio Sá Teles

Membro do Comitê de Elegibilidade

Representante do Acionista Distrito Federal

Wesley Alexandre Tavares

Membro do Comitê de Elegibilidade

Representante do Acionista Distrito Federal

Gesiel Pereira de Sousa

Secretário da reunião



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA SILVA PARANHOS NÉRIS - Matr. 0091003-1, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 02/07/2026, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY ALEXANDRE TAVARES - Matr.10000283, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 02/07/2026, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LEONARDO DALESCIO SÁ TELES - Matr.10000282, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 04/07/2026, às 09:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a) Especial**, em 06/07/2026, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=207248752)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=207248752)
[verificador= 207248752](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=207248752) código CRC= **A0E29673**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 33422402
Sítio - www.terracap.df.gov.br